



Resolução Nº 06 de 22 de março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da justificativa do não gasto e reprogramação saldo do recurso “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.221/2022

Considerando a Ata da reunião extraordinária realizada no dia 22 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a justificativa do não gasto do recurso nesse período acima mencionado, como também a reprogramação do saldo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 22 de março de 2024.

Sueder Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Irani José Barros
Prefeito